



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 1929/2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguacu - e dá outras providências.


A Câmara Municipal de Mandaguacu aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguacu – no ano de 2016 (janeiro a dezembro) - objetivando o repasse mensal de recursos por parte do Município de Mandaguacu para a manutenção da entidade, que presta atendimentos aos alunos com deficiência intelectual e/ou múltipla.

Art. 2º Os recursos municipais para o pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município para o Exercício de 2016 – dotação 07.03.08.243.0009.2.126 (3.3.50.43.00.00).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguacu, 16 de dezembro de 2015.


Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal

